



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Fls. nº 11
Rubrica 9

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO LAYOUT DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, TAIS COMO: TRANSPARÊNCIA, RECEITA, DESPESA, LICITAÇÕES, CONTRATOS, RELATÓRIOS, SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E DIVULGAÇÃO DA ESTRUTURA E FORMA DE CONTATO.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, instituída por Portaria, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para possível formalização ao objeto acima citado, em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

Considerando que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal, de acordo com pesquisa de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;

Considerando o compromisso de promover o acesso a informação e garantir os direitos legais e constitucionais podendo ser efetivado, através de instrumentos e ferramentas tecnológicas de modernização da transparência pública municipal;

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Presidente.

Porto da Folha (SE), 16 de Junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Fls.nº 12
Rubrica [assinatura]

Lucas Santos Souza
LUCAS SANTOS SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

João Batista Cruz
JOÃO BATISTA CRUZ
SECRETARIA

Dioclécio Soares Cardoso
DIOCLÉCIO SOARES CARDOSO
MEMBRO

Ratifico em:

16/06 / 2017

Evelberks Laurentino da Silva
EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Fls.nº 13

Rubrica

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

NÚMERO/PROCOLO/2017

OBJETO: Prestação de Serviços para alimentação, implementação e organização do layout do site da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, de acordo com as exigências dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, tais como: transparência, Receita, Despesa, Licitações, Contratos, Relatórios, Serviço eletrônico de informação ao cidadão e Divulgação da Estrutura e Forma de contato.

CONTRATADA: EDIPO OLIVEIRA CRISCUOLO MELO

VALOR GLOBAL: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: Câmara Municipal
- Ação: Manutenção das Atividades da Câmara
- Elemento: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recurso: 0100.000

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

PORTO DA FOLHA, 16 de Junho de 2017.


LUCAS SANTOS SOUZA
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Fls.nº 14
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Prestação de Serviços para alimentação, implementação e organização do layout do site da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, de acordo com as exigências dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, tais como: transparência, Receita, Despesa, Licitações, Contratos, Relatórios, Serviço eletrônico de informação ao cidadão e Divulgação da Estrutura e Forma de contato., foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Porto da Folha/Se, 16 de Junho de 2017.

Lucas Santos Souza
LUCAS SANTOS SOUZA
Presidente da CPL